



Despacho n.º 3/2023

Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano de 2023

1. Nos termos previstos no artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:
 - a) Encargos relativos a remunerações;
 - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento;
 - c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
 - d) Encargos relativos a prémios de desempenho.
2. Compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, devendo especificar as verbas que lhes estão afectas.
3. Nesta conformidade, determino as seguintes dotações máximas, relativas aos encargos acima referidos:
 - a) **Encargos relativos a remunerações:**

A dotação com encargos relativos a remunerações de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado para o ano 2023 é de **3.957.951,00 €**.

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2023 e não ocupados (Novos Recrutamentos):

A dotação prevista com encargos relativos a postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano 2023 (novos recrutamentos) é de: **226.644,00 €**.

c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório:

- Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório – **10.000,00 €**
- Alterações gestionárias de posicionamento remuneratório – **20.000,00 €**

d) Encargos relativos a Prémios de Desempenho:

Não foi prevista dotação orçamental com atribuição de prémios de desempenho.





Nos termos previstos na LTFP o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na página electrónica da CMVV.

Paços do Município, aos 13 de Janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

(Inácio José Ludovico Esperança)

